



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – Nº 01/2009

SUMULA: Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

ART. 1º - O Parágrafo Primeiro do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º As reuniões Ordinárias da Câmara Municipal marcadas para as segundas feiras, às 19h30min, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, quando recaírem em feriados.

ART. 2º - Esta Emenda á Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 23 de Setembro de 2009.


ADELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Ref.: Projeto de Emenda nº 03/2009